
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 165/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 165/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 365: Educação Infantil

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2089: Funcionamento Das Atividades Do Ensino Infantil Creche Financiados Com Recursos Do FUNDEB 70%

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 15401070: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2087: Funcionamento Das Atividades Do Ensino Fundamental Financiados Com Recursos Do FUNDEB 70%

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 15001001: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Total da anulação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 31 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/06/2022. Edição 2792
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>